Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

=*PROJETO DE LEI Nº 013/2002-PM*=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 105 / 06 / 2002
CM-PALMITAL
Sydney Alberto dos Reis
DIRETOR DA SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de junho de 2002.

APROVADO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
DN 18 / 06 / 2002
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO Ordinária
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

José Roberto Leão Rego
PREFEITO MUNICIPAL-

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 013/02-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 012/02-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.***

O presente Projeto de Lei tem por finalidade celebrar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Projeto Galpões de Agronegócios em nosso Município, visando promover a criação de novas empresas ou melhorar as condições operacionais de empresas existentes ligadas aos agronegócios como objetivo de geração de emprego e de agregação de valor aos produtos.

O galpão de 1.000 m² será instalado em terreno cedido pela Prefeitura, localizado na área anexa a CEAGESP e além do plano de trabalho o Município ficará responsável pelas obras de terraplanagem, infra-estrutura (água, energia e esgoto) e manutenção do galpão a partir da entrega.

Como nosso Município é essencialmente agrícola, os agronegócios tendem a se expandir ofertando emprego e renda e com a implantação deste galpão, as empresas interessadas terão finalmente um local apropriado para exercerem suas atividades.

Por se tratar de assunto de extrema importância para o nosso Município, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido projeto.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-